

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso IV, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICO-ESPECIALIZADA PARA DIAGNÓSTICO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PROJEÇÃO DO IMPACTO FINANCEIRO DAS DESPESAS DE PESSOAL, FORMULAÇÃO DE POLÍTICA SALARIAL E DE CARREIRA, E REFORMULAÇÃO DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI Nº 14.133/2021.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Administração, declaro, para os efeitos do inciso IV do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Monte Alegre/PA, 12 de agosto de 2025.



José Alfredo Silva Hage Júnior
Prefeito Municipal